

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

# LEI N° 6223/2003

Ementa

REVOGA AS LEIS QUE ESPECIFICA. (LEIS 3.463/89, 3.925/92, 4.111/93, 4.125/93, 4.127/93, 4.133/93, 4.134/93, 4.137/93, 4.156/93, 4.378/94, 4.389/94, 4.468/94, 4.482/94, 4.491/94, 4.504/94, 4.528/95, 4.529/95, 4.532/95 E 4.533/95; E TACITAMENTE A LEI 4.537/95)

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

23/12/2003 09/01/2004 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 8962/2003 - Autoria: Prefeito Municipal

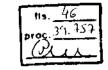
Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



## LEI N.º 6.223, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.003

Revoga as leis que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2.003, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os diplomas legais abaixo indicados:

**Lei nº 3.463,** de 18 de outubro de 1989, Lei nº 3.925, de 11 de maio de 1992; **Lei nº 4.111,** de 06 de abril de 1993; **Lei nº 4.125**, de 27 de abril de 1993; Lei nº 4.127, de 27 de abril de 1993; Lei nº 4.133, de 10 de maio de 1993; Lei nº 4.134, de 10 de maio de 1993; Lei nº 4.137, de 18 de maio de 1993; Lei nº 4.156, de 06 de julho de 1993: Lei nº 4.378, de 27 de junho de 1994; Lei nº 4.389, de 05 de julho de 1994; **Lei nº 4.468**, de 14 de novembro de 1994; Lei nº 4.482, de 29 de novembro de 1994; Lei nº 4.491, de 12 de dezembro de 1994; Lei nº 4.504, de 26 de dezembro de 1994; Lei nº 4.528, de 1º de março de 1995; Lei nº 4.529, de 1º de março de 1995; Lei nº 4.532, de 07 de março de 1995; Lei nº 4.533, de 07 de março de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publigação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA Secretária Municipal de Negócios Jurídicos